

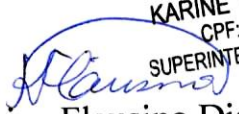
PORTARIA N.º 12/2021

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor, Sr. **TEODORICO CASSIANO ALVES**, matrícula 00130, inscrito no CPF sob o nº 509.423.876-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 001, Grau 1Q, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, a partir de 10 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 29 de junho de 2021.


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDE NTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

certifico para os fins de comprovação que esta
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 29/06/21 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.

O referido é verdade e sou fé.
Perdizes/MG, 29/06/21
Ass. do Servidor: Kely Aparecida Borges
RG/Matrícula: mc-16.127.925